



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PORTARIA Nº 17, de 25 de outubro de 2024.

28
10

O Presidente a Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que a prefeitura decretou ponto facultativo em virtude do dia do servidor público.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder recesso funcional no dia 28 de outubro de 2024.

Parágrafo primeiro. A Câmara Municipal de Alto Paraíso restabelecerá o expediente normal com atendimento ao público a partir do dia 29 de outubro de 2024.

Parágrafo segundo: Fica suspensa a abertura da abertura da sessão ordinária prevista para o dia 28/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR, 27/10/2024.

PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO Edição nº 13.158 Pg B-2 Data 29/10/2024 SECRETARIA


Luiz Carlos de Araújo
Presidente

Edição N° 13.158

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE LEILÃO

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – PMU - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 610/2024 de 12/04/2024

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR LANCE, para alienação de bens imóveis, nas características e quantidades descritas no "ANEXO I - Relação de Lotes", nos termos da Lei Municipal nº 4.706/2023, que instituiu o Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico de Umuarama, conforme discriminado no edital, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.706/2023 de 9 de novembro de 2023, Lei nº 4.728/2024 de 23 de fevereiro de 2024, Decreto nº 045/2024 de 19 de fevereiro de 2024, Decreto nº 013/2024 de 13 de janeiro de 2024, Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, bem como as condições abaixo: OBJETO: alienação de bens imóveis, nas características e quantidades descritas no "ANEXO I - Relação de Lotes", nos termos da Lei Municipal nº 4.706/2023, que instituiu o Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico de Umuarama

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 25/11/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 25/11/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/11/2024.

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 25/11/2024 às 15h00min.

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE POR ITEM, a partir da avaliação.

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 19.219.925,50 (dezenove milhões, duzentos e dezoito mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

LOCAL DE VISTORIA: Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, Secretaria de Indústria, Comércio e Inovação, localizada na Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico, Umuarama - PR, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas a partir da publicação do Aviso de Licitação, até a data da realização do leilão.

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BLL Compras, no endereço <https://bll.org.br/>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br/); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal - Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (<http://www.bll.org.br/>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 - Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 - Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 25 de outubro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

EDVALDO CERANTO JUNIOR

Secretário de Indústria, Comércio e Inovação

MARIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS

Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 755/2024, de 28 de Outubro de 2024.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais)

Suplementação:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
20 - 3.3.50.43.00.00 - 000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	401.000,00
Total Suplementação:	401.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 17, de 25 de outubro de 2024.

O Presidente a Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais e: Considerando que a prefeitura decretou ponto facultativo em virtude do dia do servidor público. RESOLVE:

Art. 1º Conceder recesso funcional no dia 28 de outubro de 2024.

Parágrafo primeiro. A Câmara Municipal de Alto Paraíso restabelecerá o expediente normal com atendimento ao público a partir do dia 29 de outubro de 2024.

Parágrafo segundo: Fica suspensa a abertura da abertura da sessão ordinária prevista para o dia 28/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR, 28/10/2024.

Luiz Carlos de Araújo

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

Processo Nº 109/2024

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 08 de novembro de 2024, às 08:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço Por Item - Unitário, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, Valor R\$ 93.240,33 (noventa e três mil duzentos e quarenta reais e trinta e três centavos). Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 28 de outubro de 2024, através do FONE 44 - 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente, através do site <http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/>, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550. São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de outubro de 2024.

JOSE CARLOS BARALDI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 428/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL-PR.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público nº 01/2024 e Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE/PR, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço, para os cargos constantes no Edital; e

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Concurso Público, com competência para coordenar e fiscalizar os concursos públicos a ser realizado no município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, pelo período de 12 (doze meses), qual seja:

I. CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS - CPF nº 036.505.309-02 com Superior Completo em PEDAGOGIA, como Presidente;

II. CLAUDETE PORTILHO ESTÁBIL - CPF nº 390.553.701-00, com Superior Completo em DIREITO, como Secretária;

III. CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO TAKADA - CPF nº 003.457.619-36, com Superior Completo em CIÊNCIAS CONTÁBIL, como Membro;

IV. GILBERTO BARBOSA - CPF nº 802.213.809-49, com Superior Completo em GESTÃO PÚBLICA, como Membro;

V. VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA - CPF nº 007.012.929-03, com Superior Completo em FISIOTERAPIA, como Membro.

Art. 2º - A Comissão Organizadora de Concursos Públicos terá como atribuições organizar, fiscalizar e coordenar todo o processamento do concurso público para admissão de pessoal, em conjunto com a instituição contratada.

Art. 3º - O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas dos Editais, cabendo à comissão nomeada por esta Portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância, porém sem ônus ao erário público.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

TERMO ADITIVO Nº 13/2024
TERMO ADITIVO Nº 06 (DA LICITAÇÃO)
PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

SÚMULA: Sexto termo aditivo ao Contrato nº